



PORTARIA Nº 060, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 010, de 23 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais a seguir relacionados, para comporem a **Comissão Organizadora**, que será responsável pelo acompanhamento e execução do Processo Seletivo Público de Provas (Objetiva e Prática) e de Títulos, aberto pelo Edital nº 010, de 23 de dezembro de 2019, destinado à admissão, em caráter temporário de Orientador Social I, II, III e IV e de Facilitador de Oficina I e II, para atuação nos serviços desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS:

I - Cleria Wenzel Grzebieluchas, ocupante do cargo de Gerente de Apoio a Programas Sociais, matrícula nº 1403/12;

II - Nivo Ede Mallmann, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 1921/01;

III - Suzi Carina Chaves, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 3656/01;

IV - Simone Battistel, ocupante do cargo de Gerente de Proteção Social, matrícula nº 3448/01;

V - Altair Borges, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3613/01.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Organizadora escolherão entre seus representantes o Presidente.

Art. 2º Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 010/2019:

I - conferência da documentação dos inscritos;

II - aplicação e apuração da pontuação obtida na Prova Objetiva;

III - avaliação da Prova Prática e apuração da pontuação obtida pelos títulos;

IV - elaboração de comunicação oficial em caso de pedido de reconsideração;

V - demais atos necessários ao desenvolvimento deste Processo Seletivo;

VI - resolver os casos omissos no Edital de abertura.

Parágrafo único. A atribuição de elaborar a Prova Objetiva caberá a uma **Comissão Especial**, formada por dois membros da Comissão Organizadora.

Art. 3º A Comissão Organizadora somente poderá atuar com a maioria de seus membros.



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

Art. 4º As decisões da Comissão Organizadora serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 5º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão Organizadora e da Comissão Especial não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços realizados no acompanhamento e execução do Processo Seletivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC

Dia ____/____/____

Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02